



LEI N° 1.455

Data 07 de janeiro de 2000

**Súmula: Transfere acervo do CENTRO DE
PROMOÇÃO AGROPECUÁRIA
CEPAG, conforme especifica**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO,
Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º. O CENTRO DE PROMOÇÃO
AGROPECUÁRIA – CEPAG, órgão autônomo, vinculado à Secretaria Municipal de
Administração, criado pela Lei nº 440, de 22 de dezembro de 1978, a ser gerenciado
pela Companhia de Desenvolvimento de Campo Largo – COMLAR, de acordo com o
disposto no inciso III do art. 2º, da Lei nº 1.320, de 6 de abril de 1998, encampado pelo
artigo 7º, da Lei nº 1371, de 2 de dezembro de 1998, como atribuição da referida
COMLAR, é regulado, doravante, de conformidade com o disposto nesta Lei.**

**Art. 2º O acervo existente do Centro de Promoção
Agropecuária – CEPAG é incorporado à Companhia de Desenvolvimento de Campo
Largo – COMLAR.**

**Parágrafo Primeiro: Os atuais responsáveis pelo
CEPAG promoverão, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da vigência desta Lei, o
levantamento do acervo existente, cujo valor apurado e referendado através de Decreto**



do Poder Executivo, - constituirá recurso para integralização de capital social da COMLAR.

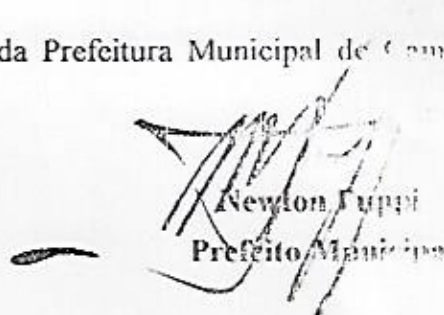
Parágrafo Segundo: No prazo máximo de 30 (trinta) dias subsequentes ao prazo referido no parágrafo anterior, o CEPAG apresentará prestação de contas de suas atividades e movimentação financeira a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Art. 3º Processada a incorporação do CEPAG pela COMLAR as suas atribuições originárias continuarão sendo exercidas pela Companhia de Desenvolvimento de Campo Largo.

Art. 4º As eventuais dotações constantes do orçamento municipal para o exercício de 2000 em favor do Centro de Promoção - CEPAG, serão remanejadas, mediante Decreto do Poder Executivo, em favor da Secretaria Municipal de Administração para implementação de programas específicos de trabalho.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo,
em 07 de janeiro de 2000.


Newton Tuppi
Prefeito Municipal